



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## DECRETO N.º 2.799, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

***“Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Municipal de Segurança - COMS, no Município de Irapuã”.***

**PE. OSWALDO ALFREDO PINTO**, Prefeito Municipal de Irapuã, usando de suas atribuições legais, e considerando as disposições dos artigos 1º e 3º da Lei Municipal n.º. 1.588 de 08 de fevereiro de 2011,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam reconduzidos por igual período os membros da Equipe Técnica do Conselho Municipal de Segurança - COMS, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.588/11, a saber:

**I** - Representante da Polícia Militar:

a)- *3º Sgt. PM Clarindo Aduino Pires*  
RG - 17.569.155 SSP/SP

**II** - Representante da Polícia Civil:

a)- *Carlos Alberto Belasco Atência*  
RG - 6.292.719 SSP/SP

**III** - Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Urupês:

a)- *Agamennon de Luiz Carlos Isique*  
RG - 13.686.408 SSP/SP  
OAB/SP 88.287



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

**VI** - Representante do Poder Legislativo:

a)- *Valdecir Veloso Pinheiro*  
RG - 14.402.647 SSP/SP

**V** - Representantes do Poder Executivo:

a)- *Ricardo Travizan*  
RG - 28.939.487-9 SSP/SP

b)- *Luis César Barbieri*  
RG - 30.314.419-1 SSP/SP

c)- *Edison Donega da Silva*  
RG - 46.129.962-8 SSP/SP

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Segurança – COMS, será presidido pelo Conselheiro *Ricardo Travizan*.

**Art. 3º** - Os membros do COMS exercerão suas atividades com caráter de interesse público relevante para o Município e não remuneradas.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã  
em 01 de março de 2013.

**PE. OSWALDO ALFREDO PINTO**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo Único do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

**Marcos Aurélio Sormani**  
**Secretário Municipal de Administração Substº.**

